



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Sérgio Ricardo
Telefone: 3613-7584 / 7586 / 7581
e-mail: secex-conselheirosergioricardo@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	:	10.491-4/2013
INTERESSADO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO	:	RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR	:	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Trata-se de Recurso Ordinário interposto em face do Acórdão nº 1.964/2014-TP que negou provimento ao Recurso de Agravo interposto em face da decisão que julgou procedente a Representação de Natureza Interna formulada em desfavor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com aplicação de multa ao gestor.

Após a análise dos documentos e argumentos trazidos em sede recursal, a equipe técnica sugere que seja negado provimento ao Recurso Ordinário, mantendo-se os termos da decisão do Acórdão nº 1964/2014.

Nesta oportunidade, corrobora-se o entendimento da equipe técnica, opinando para que seja negado provimento ao presente Recurso Ordinário, mantendo-se a decisão constante do acórdão recorrido.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Sérgio Ricardo, em Cuiabá, 21 de março de 2016.

Valdenir Ferreira Mendes
Supervisor de Auditoria

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Murilo Gonçalo Corrêa de Almeida
Secretário de Controle Externo